



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

ATA DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 09/2019

Aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2019, às 9h, reuniu-se a Comissão de Licitações designada pelo Senhor Prefeito Municipal através das Portarias nº 1768/2018, de 17 de dezembro de 2018, e 1770/2018, de 17 de dezembro de 2018, para recebimento dos envelopes da documentação de habilitação (envelope nº 01) e das propostas financeiras (envelope nº 02) para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA POR EMPREITADA GLOBAL (MÃO DE OBRA E MATERIAL) DE CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO COBERTO, COM ÁREA DE 187,15M², COM ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO E COBERTURA COM ESTRUTURA E TELHAMENTO METÁLICOS, COMPOSTO POR GARAGEM ABERTA E COZINHA E DEPÓSITO EM ALVENARIA.**

Participam as seguintes licitantes:

EMPRESA 01: PJV CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ nº 09.554.751/0001-24, representada pelo Sr. Paulo Avelino Bertuzzi, CPF nº 706.042.310-91, conforme credenciamento.

EMPRESA 02: NGM CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ nº 32.540.413/0001-55, representada pelo Sr. Giovani Chaves, CPF nº 030.599.760-23, conforme credenciamento.

Após os envelopes serem revisados e rubricados pela Comissão de Licitações, passou-se a efetuar a abertura dos mesmos e a análise da documentação referente à habilitação (envelope nº 01), foi constatado o que segue:

Empresa 01: PJV CONSTRUÇÕES LTDA. foi declarada **HABILITADA** para o certame, tendo em vista que apresentou toda a documentação em conformidade com o exigido no Edital, inclusive seus documentos de qualificação técnica. A empresa juntou declaração que se enquadra como “Microempresa”, conforme Lei Complementar nº 123/2006.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Empresa 02: NGM CONSTRUÇÕES LTDA. foi declarada **HABILITADA** para o certame, tendo em vista que apresentou toda a documentação em conformidade com o exigido no Edital, inclusive seus documentos de qualificação técnica. A empresa juntou declaração que se enquadra como “Microempresa”, conforme Lei Complementar nº 123/2006.

Tendo em vista que as empresas presentes renunciaram o prazo recursal referente à habilitação, passa-se à abertura do envelope referente à proposta, constatando-se o que segue:

Empresa 01: PJV CONSTRUÇÕES LTDA. apresenta proposta com o valor global de **R\$ 64.800,34 (Sessenta e quatro mil e oitocentos reais e trinta e quatro centavos).**

Empresa 02: NGM CONSTRUÇÕES LTDA. apresenta proposta com o valor global de **R\$ 65.841,20 (Sessenta e cinco mil e oitocentos e quarenta e um reais e vinte centavos).**

Considerando esta licitação do tipo MENOR PREÇO - GLOBAL (mão-de-obra e material), considerando que os preços apresentados pelas empresas estão de acordo com os preços médios de mercado e, especialmente, atenderam o disposto no item 9.1.2 do Edital e considerando ainda que houve o atendimento às demais exigências editalícias, a Comissão de Licitações classificou as seguintes propostas em ordem crescente:

- 1. PJV CONSTRUÇÕES LTDA.; e**
- 2. NGM CONSTRUÇÕES LTDA.**

A Comissão declara vencedora a empresa **PJV CONSTRUÇÕES LTDA.** que apresentou proposta com o valor global de **R\$ 64.800,34 (Sessenta e quatro mil e oitocentos reais e trinta e quatro centavos).**

A Comissão de Licitação, conforme Legislação, vigente abre o prazo de 5 (cinco) dias úteis para recurso, em conformidade com o artigo 109, I da Lei nº 8.666/93. Decorrido o prazo recursal, o processo será encaminhado à Autoridade Superior Competente para homologação.

Para constar lavrou-se a presente ata.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Nada mais, intime-se os interessados.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES:

**VERÔNICA DE
CAMPOS VELHO**

Presidente

**ELISA CRISTINA
PIEROSAN DE SOUZA**

Membro

TAJANA ALESSIO

Membro

VILSON VICENTE

BIESSEK

Membro

DELFINO NERVIS

Membro

TIANO NOAL

Membro

**PJV CONSTRUÇÕES
LTDA.**

Representante
da Empresa

**NGM CONSTRUÇÕES
LTDA.**

Representante
da Empresa